

classificação entre os projetos considerados exequíveis, para atender o disposto no item 8.2.2, deste instrumento legal.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Dos textos deste edital, seus anexos e informações necessárias ao processo de inscrição será dada ampla e irrestrita divulgação, pelo IAP, a todos os interessados, em todos os municípios do estado.

7.2. Todas as etapas referentes ao presente concurso, das inscrições à apresentação dos resultados, deverão obedecer estritamente aos prazos previstos no calendário constante da seção 10 deste edital.

7.3. O resultado do presente Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e/ou em jornal de grande circulação no estado e nos endereços eletrônicos **www.pa.gov.br** e **www.iap.pa.gov.br**, dentro de no máximo 10 (dez) dias a contar da data do julgamento final, sendo igualmente disponibilizado na sede do Instituto no endereço referido no preâmbulo deste edital.

7.4. O IAP se reserva o direito de, a seu critério, registrar os resultados de todos os processos de criação, experimentação, pesquisa e divulgação, com o fim de prover seu banco de dados, arquivo e biblioteca, disponibilizando estes produtos, através de consulta e/ou empréstimo, a pesquisadores, estudantes e público em geral, na capital e nos demais municípios do estado.

7.5. O IAP também se reserva o direito de divulgar os registros assim obtidos, pelos meios e mídias que lhe convier, com anuência de seus autores e respeitando-se o que prevê a legislação relativa a direito autoral e propriedade intelectual.

7.6. O IAP reserva-se ainda o direito de estabelecer um cronograma de apresentações do referido resultado, para o ano subsequente, com participação dos artistas e autores envolvidos, respeitando-se a legislação relativa a direito autoral e propriedade intelectual.

7.7. Os bolsistas do IAP obrigam-se a contribuir no decorrer de 1 (um) ano após a conclusão do projeto, a título de contrapartida, com participações em atividades artísticas desenvolvidas pelo IAP e relacionadas com o projeto contemplado ou, ainda, como expositores, debatedores em atividades promovidas pelo IAP, quando por este convocado, respeitando-se a legislação relativa ao direito autoral e propriedade intelectual.

7.8. Constarão, obrigatoriamente, em todo e qualquer material produzido pelo bolsista após a conclusão da bolsa, assim como nas mídias de divulgação de cada trabalho, em qualquer tempo e lugar, os créditos de incentivo para o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ.**

8 – DO CONTRATO

8.1. Obrigações e prazos serão objeto de contrato a ser firmado de acordo com o modelo fornecido pelo IAP, disponibilizado nos endereços eletrônicos citados no item 1.5 deste edital.

8.2. Os proponentes dos projetos escolhidos para concessão de bolsas serão convocados para a assinatura do contrato de que trata o item anterior nas datas previstas no calendário constante na seção 10 deste edital.

8.2.1. O não comparecimento, sem justificativa, ao ato de assinatura do contrato na data marcada pelo IAP implicará na decadência do direito de contratar, entre o IAP e os proponentes que deixarem de comparecer, resultando na eliminação dos faltosos;

8.2.2. No caso do não comparecimento de qualquer dos proponentes premiados ao ato de assinatura do contrato, o IAP apontará, de acordo com indicações de seu Conselho Diretor, projetos que substituam os desistentes em número suficiente para suprir as faltas verificadas e na ordem determinada durante o julgamento.

8.3. O proponente obriga-se a apresentar ao IAP relatórios bimestrais de suas atividades, incluindo os resultados parciais do processo, e um relatório final que contemple também a apresentação, em suporte digital e impresso, do resultado final de sua criação.

8.4 O cronograma de desembolso será feito em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira e a última em valores correspondentes a 20% (vinte por cento) do total do projeto, cada uma, e a segunda e a terceira em valores correspondentes a 30% (trinta por cento) do total, cada uma.

8.4.1. As datas de liberação das parcelas deverão ser rigorosamente observadas, sendo expressamente vedadas antecipações ou adiamentos injustificados de pagamento.

8.5. A aquisição de todo o material necessário para o desenvolvimento do projeto será de inteira responsabilidade do bolsista.

8.6. Não será de responsabilidade do IAP o financiamento de qualquer produto final a ser obtido como resultado do projeto contemplado, como edição de CD, impressão de publicações, montagem de peças teatrais e etc.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a participação no presente concurso para:

9.1.1. Membros do Conselho Diretor, estagiários ou servidores do IAP, seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau;
9.1.2. Bolsistas de qualquer outra edição do programa de bolsas que tenham descumprido o contrato firmado com o IAP, contados os cinco anos anteriores ao presente edital;

9.1.3. Projetos de pesquisa contemplados previamente com bolsas ou quaisquer outros tipos de patrocínio de instituições públicas ou privadas, excetuando-se os projetos inscritos em Divulgação/Mediação.

9.2. Os projetos que não forem selecionados serão devolvidos aos seus respectivos autores, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.2.1. Findo este prazo, os projetos não reclamados por seus autores ou proponentes serão arquivados e mantidos de acordo com a temporalidade no arquivo deste Instituto, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

9.3. A simples formalização da inscrição no presente Concurso configura a aceitação plena e geral por parte do proponente, de todas as condições deste edital e do contrato referido no item 8.1.

9.4. Os bolsistas contemplados prestarão conta do andamento do projeto na forma do contrato a ser firmado.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do IAP.

9.6. Constituem-se anexos deste Edital e estarão disponíveis no endereço do IAP constante do preâmbulo e nos endereços eletrônicos citados anteriormente:

9.6.1. Ficha de Inscrição, anexo I;

9.6.2. Declaração de Compromisso, anexo II;

9.6.3. Formulário para Apresentação do Projeto, anexo III; *(disponibilizado nos endereços eletrônicos relacionados no item 1.5)*

9.6.4. Modelo de Contrato, anexo IV. *(disponibilizado apenas para conhecimento nos endereços eletrônicos relacionados no item 1.5)*

10 – DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
15/03/2011 a 28/04/2011	INSCRIÇÕES
03/05/2011 a 13/04/2011	ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO DOS PROJETOS
26/05/2011	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
30/05/2011 a 31/05/2011	ASSINATURA DO CONTRATO
02/06/2011 a 28/11/2011	VIGÊNCIA DA BOLSA
05/12/2011 a 23/12/2011	CIRCUITO DAS ARTES

Belém, 15 de março de 2011

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Presidente do IAP

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211096 PORTARIA: 5452/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: CEZARIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: PROFESSOR BACHARELADO / DOCENTE

Matrícula Funcional: 57215543

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12362125549640000 0102000000 339036 200.00

Observação: Para atender despesas eventuais que possam vir a ocorrer na realização do processo seletivo das escolas tecnológicas no município.

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211094 PORTARIA: 5450/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: SANDRA MARIA DE ARAUJO DA SILVA

Cargo: TECNICO EM EDUCACAO / TECNICO EM EDUCACAO

Matrícula Funcional: 57209774

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12362125549640000 0102000000 339036 200.00

Observação: Para atender despesas eventuais que possam vir a ocorrer na realização do processo seletivo das escolas tecnológicas no município.

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211081 PORTARIA: 5470/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO

Cargo: TECNICO EM EDUCACAO / TECNICO EM EDUCACAO

Matrícula Funcional: 57209136

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
16122012545350000 0102000000 339036 200.00

Observação: Para atender despesas eventuais que possam vir a ocorrer na realização do processo seletivo das escolas tecnológicas no município.

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211088 PORTARIA: 5473/2011

Objetivo: Coordenará o processo seletivo das escolas tecnológicas no município de paragominas

Fundamento Legal: Decreto nº 734 de 07/04/1992 - GABINETE DO GOVERNADOR

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS /PA - Brasil<br

Servidor(es):

57188132/LUCILENE MENDES PINHEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/03/2011 a 20/03/2011<br

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211142 PORTARIA: 339036

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: ELIZETE VALDEZ VIEIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED

Matrícula Funcional: 456489

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12362125549640000 0102000000 339036 2,000.00

Observação: Solicitamos de v.sa. um prd em forma de Suprimento de Fundo para fazer face para custear despesas com pagamento de pessoa física.

Ordenador: AMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211064 PORTARIA: 5449/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: OSVANILCE ALMEIDA DA SILVA

Cargo: TECNICO EM EDUCACAO / TECNICO EM EDUCACAO

Matrícula Funcional: 57208482

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
16122012545340000 0102000000 339036 200.00

Observação: Para atender despesas eventuais que possam vir a ocorrer na realização do processo seletivo das escolas tecnológicas no município.

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211059 PORTARIA: 5453/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: ALBENE LIZ CARVALHO MONTEIRO

Cargo: PROFESSOR AD-4 / DOCENTE

Matrícula Funcional: 57203658

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12362125549640000 0102000000 339036 200.00

Observação: Para atender despesas eventuais que possam vir a ocorrer na realização do processo seletivo das escolas tecnológicas no município.

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211075 PORTARIA: 5451/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: DIANA BARBOSA GOMES BRAGA

Cargo: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE

Matrícula Funcional: 57191869

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12362125549640000 0102000000 339036 200.00

Observação: Para atender despesas eventuais que possam vir a ocorrer na realização do processo seletivo das escolas tecnológicas no município.

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO